ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 820/89

"AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL SUBSCREVER COTAS DE CAPITAL DA EMPRESA PÚBLICA ESINTER - EMPRESA DE SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS LTDA."

JOÃO ARNILDO MALLMANN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos , RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subscrever cota no valor de Ncz$ 39.800,00 (trinta e nove mil e oitocentos cruzados novos) no capital social da empresa pública ESINTER Empresa de Serviços Intermunicipais Ltda., mediante integralização em moeda corrente.

§ 1º - A integralização da cota subscrita pelo Município será realizada em duodécimos iguais e sucessivos, sendo o respectivo valor atualizado pelos Bônus do Tesouro Nacional - BTNs na data do correspondente pagamento.

§ 2º - Com a subscrição ora autorizada, o Município elevará sua participação societária na referida empresa pública de Ncz$ 200,00 (duzentos cruzados novos) para Ncz$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados novos).

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 12 de dezembro de 1989.

JOÃO ARNILDO MALLMANN
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

ANTONIO NELSON SCHNEIDER
SECRET.COORD.PLANEJ.FAZENDA